

LEI Nº 246

DE 24 DE AGOSTO DE 1993.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Municípios de Região CENTRO SUL do Estado de Sergipe, com sede e foro na Cidade de Aracaju.

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Arauá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL do Estado de Sergipe, com foro e sede na Cidade de Aracajú - SE.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1993.

Art. 3º Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá em 24 de Agosto de 1993.


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Secretária